

# **DECRETO Nº 0140/2018, 07 de Maio de 2018.**

**FAMEP – ANO IX Nº 1995 – PARÁ 01/06/2018**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;

Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015 prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal; Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,

Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. WAGNER MARTINS FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 4504331 PC/PA e CPF nº 715.141.982-15, com o imóvel localizado na Travessa Miguel Costa, nº 140, Bairro: Centro Comercial, Município de Barcarena. Começa no ponto P- 01, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0764454.00 mE e 9833846.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat.1°.30'.06.99"S e long. 48°.37'.23.85"O, de onde segue em direção ao ponto P-02, na coordenada 1°.30'.07.06"S e 48°.37'.23.76"O, em uma distância de 04,30m, confrontando com a Trav. Miguel Costa, segue em direção ao ponto P-03, na coordenada 1°.30'.07.81"S e 48°.37'.24.27"O, em uma distância de 30,00m, confrontando com quem tem direito, seguindo em direção ao ponto P-04, na coordenada 1°.30'.07.74"S e 48°.37'.24.37"O em uma distância de 04,30m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, e uma distância de 30,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 68,60m (sessenta e oito metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área de 129,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é R\$ 19.902,43 (dezenove mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA  
Prefeito Municipal de Barcarena